

2a.

31

Processo nº 2646 - (1931)

Vistos e relatados os autos do processo em que Demeval Ferreira reclama ao Sr. Ministro do Trabalho, Industria e Commercio contra a sua demissão da Companhia Mogyana de Estrada de Ferro:

Considerando que, pela propria allegação do reclamante, elle só tem 2 annos de serviço effectivo;

Considerando que a Lei nº 5.109, de 20 de Dezembro de 1926, art. 43, garante a effectividade aos empregados que tenham no minimo 10 annos de serviços effectivos;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho negar provimento á presente reclamação, officiando-se nessa conformidade ao Sr. Ministro do Trabalho, Industria e Commercio.

Rio de Janeiro, 18 de Junho de 1931.

Mario de Andrade Ramos Presidente

Carlos Pereira da Rocha Relator

Fui presente - J. Leonel de Resende Alvim Procurador Geral

Publicado no Diário Official de 24 de Julho de 931